



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 07 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE IMÓVEL QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, e, **considerando**:

- A apresentação por **José de Oliveira Alves, CPF nº 298.312.296-49** (proprietário), de requerimento (Protocolo nº 2229) para desmembramento de imóvel lote de terreno situado à Rua Valeriano Alves, de quadra 48 (quarenta e oito), Zona C, na cidade de Pequi, com Matrícula sob o nº 21.356, com Registro no Cartório de Imóveis da Comarca de Pará de Minas/MG;
- Parecer favorável pela aprovação do desmembramento de área firmado pela Engenheira Civil do Município, Senhora Camila Silva Dias – CREA MG 248.735/D e pelo Assessor Jurídico Municipal, Dr. Átila Ítalo Melgaço Barbosa de Melo Wenceslau – OAB/MG 163.532.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel de propriedade de **José de Oliveira Alves, CPF nº 298.312.296-49 e Haliton Alves de Oliveira, CPF nº 327.391.416-53**, Lote de terreno situado à Rua Valeriano Alves, de Quadra 48 (quarenta e oito), Zona C, na cidade de Pequi, com Matrícula sob o nº 21.356, com Registro no Cartório de Imóveis da Comarca de Pará de Minas/MG, com os seguintes limites e confrontações:

- Área (m²): 989,86;
- Perímetro (m): 130,00
- Frente de 37,50 metros;
- Fundos 40,50 metros;
- Lateral direita 37,50 metros;
- Lateral esquerda 18,50 metros.

§ Único - O Croqui e memorial descrito aprovado ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, fica desmembrado em 02 (dois) Lotes com as seguintes denominações e perímetros:

**LOTE A: Área: 604,81m²;
Perímetro: 104,62m.**

- 21,20 metros de frente para a Rua Valeriano Alves;
- 17,92 metros aos fundos com imóvel de propriedade de Espólio de Maria Nazareth de Araújo;
- 28,00 metros do lado direito com Lote B (desmembrado);
- 37,50 metros do lado esquerdo com imóvel de propriedade de Wantuil de Oliveira.

**LOTE B: Área: 385,05m²;
Perímetro: 81,38m.**

- 12,30 metros de frente para a Rua Valeriano Alves;
- 22,58 metros aos fundos com imóvel de propriedade de Espólio de Maria Nazareth de Araújo;
- 18,50 metros do lado direito para a Rua João Ferreira;
- 28,00 metros do lado esquerdo com Lote A (desmembrado).

§ 1º Os Croquis e memoriais descritivos aprovados ficam fazendo parte integrante do presente Decreto;

§ 2º - O Município de Pequi/MG, por meio de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 3º - O registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Para de Minas/MG, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º - Este decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pequi/MG, 17 de Janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo.
Pequi, 17 / 01 / 2023
Assinatura:

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi